



Responsabilidade Civil e Consequências Jurídicas em Desastres Minerários: Uma Análise dos Impactos em Mariana e Brumadinho.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Tatiana Hoshika Shinzato

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A atividade minerária em Minas Gerais, embora central para a economia nacional, é marcada por riscos tecnológicos severos decorrentes da gestão de resíduos em barragens de rejeitos. Os desastres de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) representam as maiores tragédias ambientais e humanas do país, liberando milhões de metros cúbicos de rejeitos que impactaram bacias hidrográficas como as do Rio Doce e Rio Paraopeba. No âmbito do Direito Ambiental, esses eventos são analisados sob a ótica da responsabilidade objetiva de risco integral, fundamentada no Art. 225, §3º da Constituição Federal. Contudo, a persistência de lacunas na reparação às vítimas e a complexidade pericial na identificação dos danos remanescentes desafiam a eficácia do ordenamento jurídico. Este estudo justifica-se pela necessidade de discutir como o sistema de justiça responde a crimes ambientais de larga escala, onde o lucro corporativo frequentemente sobrepõe-se à segurança das populações e ecossistemas.

Objetivo

Avaliar os impactos socioambientais e as consequências jurídicas dos desastres de Mariana e Brumadinho, com foco nos obstáculos para a reparação integral das vítimas e na responsabilização das empresas envolvidas. Objetiva-se investigar como as falhas de fiscalização e o uso de métodos de alteamento a montante contribuíram para a consolidação desses crimes ambientais.

Material e Métodos

A pesquisa emprega o método dedutivo e revisão bibliográfica sistemática de literatura técnica e jurídica. Foram analisados documentos periciais da Polícia Civil de Minas Gerais, relatórios da Relatoria Especial DESCA da CIDH e dados de monitoramento de recursos hídricos do IGAM (2008-2018) para estabelecer valores de referência pré-desastre. A análise documental incluiu a Lei Estadual nº 23.291/2019 (Política Estadual de Segurança de Barragens), que impôs a descaracterização de barragens a montante após as lições aprendidas nos episódios mineiros. Também foram consultados artigos sobre a evolução do valor de mercado das mineradoras pós-tragédia para discutir a dimensão econômica do dano. O estudo integra perspectivas da perícia criminal e do Direito para compreender a formação do nexa causal e a tipificação de crimes ambientais em contextos de negligência corporativa.

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Resultados e Discussão

Os achados revelam que, após uma década do desastre de Mariana, a impunidade criminal persiste e a reparação integral é obstruída por entraves processuais. Dados de monitoramento do rio Paraopeba demonstram que o rompimento em Brumadinho elevou os níveis de ferro e manganês a patamares drasticamente superiores aos Valores de Referência (VR) históricos, evidenciando a magnitude do dano ambiental. A discussão aponta que os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) têm sido insuficientes, gerando processos de revitimização e limitando o acesso pleno à justiça através de cláusulas de quitação ampla. Juridicamente, os desastres impulsionaram a Lei 23.291/2019, que proibiu barragens a montante, mas a governança falha ao não internalizar os riscos externos. Conclui-se que o lucro corporativo sobrepõe-se à segurança, demandando uma revisão urgente da responsabilidade civil no setor.

Conclusão

A análise evidencia que os desastres em municípios mineradores não são acidentes, mas crimes ambientais decorrentes de negligência e falhas sistêmicas de fiscalização. A reparação integral demanda a superação do "acordismo" que limita direitos e a efetiva responsabilização criminal e civil. É urgente fortalecer a proteção das comunidades vulneráveis e garantir que a legislação de segurança de barragens seja rigorosamente aplicada para evitar novas tragédias.

Referências

- GOMES, F. B. R. et al. Avaliação de impactos ambientais do desastre de Brumadinho. Revista Mineira de Recursos Hídricos, 2020.
- GOMES, C. A.; VALERA, C. A.; GONÇALVES, M. M. Os desastres de Mariana e Brumadinho e a gestão de resíduos. Revista Jurídica AGE, 2020.
- ROCHA, L. C. As tragédias de Mariana e Brumadinho: é prejuízo? Para quem? Caderno de Geografia, 2021.
- SANTOS, C. A. et al. Descrição dos desastres em Mariana e Brumadinho sob o olhar da perícia criminal. Brazilian Journal of Forensic Sciences, 2021.
- MANSUR, R. Mariana, 10 anos: ninguém foi condenado por tragédia. G1 Minas, 2025.
- CIDH. Relatoria Especial DESCA expressa profunda preocupação pela tragédia em Brumadinho. OEA, 2019.
- DPU. Série DPU na COP30: justiça para comunidades atingidas, 2025.